

189.612

01

São Paulo, 19 de março de 2015.

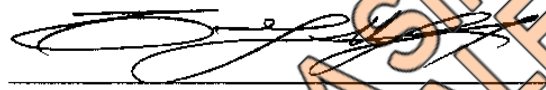
Apartamento nº 401/Matrícula nº 181.439

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 401, *em construção*, localizado no 4º pavimento do CONDOMÍNIO NKSP PAULISTA, situado na Rua Paim nº 363, no 17º Subdistrito – Bela Vista, possui a área real privativa coberta edificada de 62,220m², a área real comum coberta edificada de 38,664m²; a área real total construída de 100,884m², a área real comum descoberta de 10,069m², e a área real total construída + descoberta de 110,953m², correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno de 0,006218, cabendo o direito ao uso de uma vaga de garagem em lugar individual e indeterminado, podendo ser utilizada com auxílio de manobrista. O terreno onde se assenta referido edifício encerra a área de 2.454,00m².

CONTRIBUINTE: 010.035.0115-1/0114-1/2348-1/0110-9/0109-5. (maior área).

PROPRIETÁRIA: GRANADA BRASIL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., CNPJ nº 12.422.977/0001-86, com sede nesta Capital, na Rua do Rocio nº 350, 14º andar, Vila Olímpia.

REGISTROS ANTERIORES: R.11/Matrícula nº 91, R.10/Matrícula nº 27.468 e R.11/Matrícula nº 20.151, feitos em 10 de janeiro de 2011; R.04/Matrícula nº 175.991, feito em 08 de fevereiro de 2011; R.06/Matrícula nº 179.150, feito em 16 de março de 2011; R.13/Matrícula nº 181.120, feito em 02 de maio de 2011; R.04/Matrícula nº 129.920, feito em 06 de maio de 2011; e, R.02/Matrícula nº 181.439 (*incorporação*), feito em 07 de novembro de 2011, deste Registro.


Carla S. C. Santos
Substituta da Oficial

Av.01/ Data: 19/MARÇO/2015 PROT. 499.666
De averbação feita sob o nº 07, em 14 de outubro de 2013, na Matrícula nº 181.439 deste Registro, o CONDOMÍNIO NKSP PAULISTA foi submetido ao REGIME DE PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO, nos termos dos artigos 31-A a 31-F da Lei nº 4.591/64, alterada pela Lei nº 10.931/04. Protocolo nº 499.666 de 06/03/2015.


Carla S. C. Santos
Substituta da Oficial

R.02/ Data: 19/MARÇO/2015 PROT. 499.666
Por instrumento particular de 20 de fevereiro de 2015, com força de escritura pública, nos termos da Lei nº 4.380/64, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.049/66, e Lei nº 9.514/97, GRANADA BRASIL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., já qualificada, representada por Lucio Covilhã
continua no verso

Empreendimento Imobiliário SPE Ltda., CNPJ nº 12.667.690/0001-16, nos termos da procuração mencionada no título, que por sua vez é representada, na forma do seu contrato social, por seu administrador Wilson Pinto Rodrigues, CPF/MF nº 052.425.568-70, transmitiu por venda a PAULO CORREA COELHO FILHO, brasileiro, investigador de polícia, RG nº 14.498.853-7-SSP/SP, CPF/MF nº 060.472.808-54, e sua mulher com quem é casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ROSILENE ALVES PEREIRA COELHO, brasileira, autônoma, RG nº 17.199.154-0-SSP/SP, CPF/MF nº 147.509.758-18, domiciliados nesta Capital, na Rua Doutor Nelson Cayres de Britto nº 59, Casa 02, Vila Tiradentes, o imóvel desta matrícula, em construção, pelo valor de R\$448.243,65. Protocolo nº 499.666 de 06/03/2015.

Carla S. C. Santos

Substituta da Oficial

R.03/

Data: 19/MARÇO/2015

PROT. 499.666

Por instrumento particular de 20 de fevereiro de 2015, referido no R.02, PAULO CORREA COELHO FILHO e sua mulher ROSILENE ALVES PEREIRA COELHO, já qualificados, alienaram fiduciariamente ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nºs 2.035 e 2.041, o imóvel desta matrícula, em construção, para garantia da dívida no valor de R\$103.227,08, pagável por meio de 216 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 20 de março de 2015. Prazo de Carência: 30 dias, conforme previsto no § 2º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97; e demais cláusulas e condições constantes do título. (Enquadramento da operação: SFH). Protocolo nº 499.666 de 06/03/2015.

Carla S. C. Santos

Substituta da Oficial

Av.04/

Data: 07/ABRIL/2015

PROT. 500.373

Verifica-se que tendo sido averbada a construção do **"CONDOMÍNIO NKSP PAULISTA"** e instituído o respectivo condomínio (Av.34 e R.36/Matrícula nº 181.439), esta ficha passa a constituir a matrícula nº 189.612, referindo-se ao APARTAMENTO nº 401, localizado no 4º pavimento do referido condomínio, que recebeu o nº 363 da Rua Paim, no 17º Subdistrito – Bela Vista, já concluído, ficando cancelada a Av.01, referente ao regime de patrimônio de afetação, em virtude da

continua na ficha nº 02

matrícula

189.612

ficha

02

transmissão do imóvel desta matrícula, referida no R.02, nos termos do requerimento de 20 de março de 2015 e instrumento particular datado de 19 de março de 2015. Protocolo nº 500.373 de 23/03/2015.

Maria Rosa S. C. dos Santos

Oficiala

Av.05/

Data: 16/OUTUBRO/2020

Por instrumento particular de 05 de outubro de 2020, subscrito pelo credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, à vista da notificação feita aos devedores fiduciantes **PAULO CORREA COELHO FILHO** e sua mulher **ROSILENE ALVES PEREIRA COELHO**, já qualificados, e da certidão de decurso de prazo sem purgação da mora, arquivada junto ao processo de intimação atuado sob o nº 2.412, neste Registro, procede-se a averbação da consolidação da propriedade do imóvel desta matrícula, em nome do credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, NIRE 35300332067, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nºs 2235 e 2041, pelo valor de R\$647.200,00. A presente é feita nos termos do artigo 26, e parágrafos, da Lei nº 9.514/97. Protocolo nº 586.628 de 31/07/2020. Selo Digital: 1134983310000000342819209.

Ivan Jacopetti do Lago, registrador.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento registrado em
Registro de Imóveis em www.rig.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital